

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 006/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora **THIARA DOS SANTOS SAMPAIO**, para exercer o Cargo de **Diretor Geral de Departamento de Apoio Administrativo**, Símbolo CC-2 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JANEIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
10D50AD34F49975D530F7E8C5505AC00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 024/2017, DE 11 JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora **ELIANA OLIVEIRA SAMPAIO**, para exercer o Cargo de **Coordenador Pedagógico**, 40 Horas criado pela Lei Municipal nº.199, de 17 de agosto de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. Revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 11 JANEIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 026/2017, DE 11 JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora **MIRALDA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **Assessora Parlamentar**, Símbolo CC-1 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. Revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 11 JANEIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 072/2017, DE 12 JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora **Noemia Santos Barros**, para exercer o Cargo de **Assessor Especial**, Símbolo CC-2 na Sec. de Saúde criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 12 JANEIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 073/2017, DE 12 JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora **Milena de Jesus Oliveira**, para exercer o Cargo de **Diretor de Departamento Administrativo**, Símbolo CC-3 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 12 JANEIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 076/2017, DE 12 JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor **MATEUS BELO DA SILVA**, para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Apoio Jurídico Administrativo**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 12 JANEIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 078/2017, DE 12 JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, O Senhor **LUCAS DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **Coordenador Pedagógico**, 30 Horas criado pela Lei Municipal nº.199, de 17 de agosto de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. Revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 12 JANEIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 079/2017, DE 12 JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora **ILANE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SERRA DE SALES**, para exercer o Cargo de **Coordenador Pedagógico**, 30 Horas criado pela Lei Municipal nº.199, de 17 de agosto de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. Revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 12 JANEIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 087/2017, DE 01 FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora **NELCILAIDE ALVES DE SALES**, para exercer o Cargo de **Coordenador de Merenda Escolar**, Símbolo CPE- 1 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 106/2017

“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - NOMEIA, a Senhora **MARICELIA SILVA DA PAZ MACHADO**, para exercer à função de Diretora de Unidade de Ensino de Pequeno Porte na Escola Municipal JOSÉ RIBEIRO BARBOSA, localidade de carpina, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de Cabaceiras do Paraguaçu, com base na Lei Municipal de nº 199/2009, de 17 de agosto de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 131/2017, 01 FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor **JUNIOR FERNANDO SILVA SANTOS,** para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Limpeza Pública,** Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 132/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora **JORDANIA DA SILVA DE JESUS**, para exercer o Cargo de **Coordenador Pedagógico**, 40 Horas criado pela Lei Municipal nº.199, de 17 de agosto de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. Revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 133/2017, DE 01 FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o Senhor PAULO ROBERTO MACHADO RODRIGUES, para exercer o Cargo de **Coordenador de Projetos Especiais**, Símbolo CPE- 1 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

DECRETO 134/2017, DE 01 FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora, **LUISE MARQUES DA SILVA DE SOUZA** para exercer função de **Coordenadora de Higiene Bucal**, na Secretária de Saúde deste Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 135 – A / 2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Fixa Preços Públicos para vigorar no Município, a partir dessa data.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe faculta o artigo 205 da Lei Complementar nº 163 de 14 de Novembro de 2006 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Os Preços Públicos fixados para vigorarem no Município são os constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII que são parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 10 FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
 Gabinete do Prefeito



TABELA – I

ANEXA AO DECRETO Nº. 135 – A / 2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CEMITÉRIO

	UFM	R\$
<u>COVA RASA</u>		
Para Adulto	18,5	41,07
Para Criança	13,0	28,86
<u>COVA PERPÉTUA</u>		
Para Adulto / Criança	454	1007,88
<u>PERPETUAÇÃO DE COVA</u>		
Para Adulto	434	963,48
Para Criança	441	979,02
<u>GAVETA</u>		
Para Adulto	36,0	79,92
Para Criança	19,0	42,18
<u>GAVETA PERPÉTUA</u>		
Para Adultos / Criança	220,0	488,40
<u>PERPETUAÇÃO DE GAVETA</u>		
Para Adulto	184,0	408,48
Para Criança	201,0	446,22
<u>REABERTURA DE COVA</u>		
	35,0	77,70
<u>REABERTURA DE GAVETA</u>		
	29,0	64,38
<u>REABERTURA DE MAUSOLEU/JAZIDO</u>		
	40,0	88,80

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



TABELA – II
ANEXA AO DECRETO Nº. 135 – A / 2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

VEÍCULOS DE ALUGUEL

PERMISSÃO

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
PARA TÁXI	184,0	408,48
PARA KOMBI	276,0	612,72
PARA VANS	276,0	612,72
PARA ÔNIBUS	368,0	816,96
TRANSPORTE ESCOLAR	368,0	816,96

RENOVAÇÃO ANUAL

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
PARA TÁXI	30,0	66,60
PARA KOMBI	55,0	122,10
PARA VANS	55,0	122,10
PARA ÔNIBUS	80,0	177,60
TRANSPORTE ESCOLAR	180,0	399,60

TRANSFERÊNCIA DE VEICULO

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
PARA TÁXI	15,0	33,30
PARA KOMBI	20,0	44,40
PARA VANS	20,0	44,40
PARA ÔNIBUS	25,0	55,50

TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE VEICULO

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
PARA TÁXI	15,0	33,30
PARA KOMBI	20,0	44,40
PARA VANS	20,0	44,40
PARA ÔNIBUS	25,0	55,50

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



TABELA – III

ANEXA AO DECRETO Nº. 135 – A / 2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
USO DE ÁREAS EM VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

	UFM	R\$
<u>SHOWS MÚSICAIS OU BINGOS</u>		
No centro da cidade	70,0	155,40
Nos bairros	60,0	133,20
<u>PARQUES DE DIVERSÃO E CIRCO</u>		
Por 15 dias	50,0	111,00
Por 30 dias	80,0	177,60
<u>PULA-PULA INFLÁVEL, E DEMAIS DIVERSÕES CORRELATAS.</u>		
Por 15 dias	30,0	66,60
Por 30 dias	50,0	111,00
<u>EXPOSIÇÃO DE MÓVEIS, QUADROS, VEÍCULOS E MÁQUINAS.</u>		
No centro da cidade por período de 03 dias	50,0	111,00
Nos bairros por período de 03 dias	40,0	88,80
<u>PONTO DE VENDA</u>		
Acarajé por mês	15,0	33,30
Ambulantes	10,0	22,20
Outras modalidades correlatas	20,0	44,40

ESPAÇOS PÚBLICOS – PRAÇA GERALDO ANSELMO DA PAZ – GEOLANDIA

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
QUIOSQUE – VALOR MENSAL	80,0	177,60

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 10D50AD34F49975D530F7E8C5505AC00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

**TABELA – IV**

ANEXA AO DECRETO Nº. 135 – A / 2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO	45,0	99,90
CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO	65,0	144,30
FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO EM GERAL	12,0	26,64
FORNECIMENTO DE CERTIDÕES (exceto negativa)	12,0	26,64
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (a pedido do contribuinte)	15,0	33,30
NUMERAÇÃO DE IMÓVEL (a pedido do contribuinte)	10,0	22,20
AUTENTICAÇÃO DE TALÃO DE NOTA FISCAL(por talão)	10,0	22,20
EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO	30,0	66,60
EMISSÃO DE ABITE-SE	25,0	55,50
SEGUNDA VIA DE ALVARÁ	15,0	33,30
MEDIÇÃO DE IMÓVEL	15,0	33,30
ALINHAMENTO DE RUAS OU IMÓVEL	12,0	26,64
SOLICITAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS	20,0	44,40
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO	80,0	177,60

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 10D50AD34F49975D530F7E8C5505AC00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



TABELA – V

ANEXA AO DECRETO Nº. 135 – A / 2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
ALUGUEL DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (por hora)	80,0	177,60
ALUGUEL DE PÁ ENCHEDORA (por hora)	43,0	95,46
ALUGUEL DE TRATOR (por hora)	15,0	33,30
REMOÇÃO DE ENTULHO (por caçamba - com aviso prévio)	15,0	33,30
REMOÇÃO DE ENTULHO (por caçamba - sem aviso prévio)	20,0	44,40
CARRADA DE ÁGUA (Para dentro do município)	42,0	93,24
ALUGUEL DE CAÇAMBA (por hora)	22,0	48,84
RETIRADA DE PODAS (por caçamba)	17,0	37,74
LICENÇA PARA CARRO PIPA (anual)	120,0	266,40

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 10D50AD34F49975D530F7E8C5505AC00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



TABELA – VI

ANEXA AO DECRETO Nº. 135 – A / 2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MERCADOS MUNICIPAIS DO DISTRITO DE GEOLANDIA

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
BOX DE AÇOUGUES (CARNE BOVINA) (por mês)	15,0	33,30
BOX DE AÇOUGUES (CARNE SUINA) (por mês)	7,5	16,65
BOX DE VICERAS (SUINA E BOVINA) (por mês)	7,5	16,65
BOX DE FARINHA (por mês)	5,0	11,10
BOX DE BEBIDAS (por mês)	15,0	33,30

MERCADOS MUNICIPAIS DO DISTRITO DE CABACEIRAS-SEDE.

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
BOX DE AÇOUGUES (CARNE BOVINA) (por mês)	15,0	33,30
BOX DE AÇOUGUES (CARNE SUINA) (por mês)	7,0	15,54
BOX DE VICERAS (SUINA E BOVINA) (por mês)	7,0	15,54
BOX DE FARINHA (por mês)	5,0	11,10
BOX DE BEBIDAS (por mês)	15,0	33,30

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



TABELA – VII

ANEXA AO DECRETO Nº. 135 – A / 2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

RECEITAS PUBLICAS

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
OUTDOR (anual)	100,0	222,00
MINEDOR (anual)	50,0	111,00
MICRODOR (anual)	30,0	66,60
FAIXA DE RUA (por dia)	2,0	4,44
FAIXA DE RUA (por mês)	20,0	44,40
PLACA DE RUA (por dia)	3,0	6,66
PLACA DE RUA (por mês)	25,0	55,50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM 10 de FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
 CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 135/ 2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre recesso e dá outras providências".

A PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A evidente necessidade de reparos e manutenção em vários prédios dos órgãos Públicos em especial do prédio do Paço Municipal.

CONSIDERANDO O período carnavalesco, onde várias cidades tradicionalmente festejam o Carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que durante o período de 17/02 a 06/03/2017, os Órgãos Públicos Municipais estarão funcionando em regime especial de trabalho interno a fim de realizar os referidos reparos a exceção daqueles ligados aos Serviços Essenciais à Administração como licitação, Saúde e a Limpeza Pública.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 27/02 e 01/03/2017 a exceção daqueles ligados aos Serviços Essenciais de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 10 FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 136/2017, DE 10 FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados Feriados e Dias Santificados no Município de Cabaceiras do Paraguaçu as datas abaixo relacionadas:

01/01/2017 – Confraternização Universal
28/02/2017 – Carnaval
14/03/2017 – Aniversário de Castro Alves
14/04/2017 – Sexta Feira Santa
21/04/2017 – Tiradentes
01/05/2017 – Dia do Trabalhador
03/06/2017 – Corpus Christi
13/06/2017 – Aniversário da cidade
24/06/2017 – São João Batista
02/07/2017 – Independência do Brasil na Bahia
29/08/2017 – Aniversario de São João Batista Padroeiro do Município
07/09/2017 – Independência do Brasil
12/10/2017 – Padroeira do Brasil
28/10/2017 – Servidor Público
02/11/2017 – Dia de finados
15/11/2017 – Proclamação da República
20/11/2017 – Dia da Consciência Negra
08/12/2017 – Padroeira da Bahia
25/12/2017 – Natal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 10 FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 138 /2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - NOMEIA, a Senhora LUCIANA MARQUES DA PAZ DA SILVA, para exercer à função de Vice Diretora de Unidade de Ensino na Escola Municipal Honorato Pereira Barros, na localidade de Sobrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Cabaceiras do Paraguaçu, com base na Lei Municipal de nº 199/2009, de 17 de agosto de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 148/2017, DE 01 MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, A Senhora CRISPINIANA DE SENA, para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Atenção a Saúde**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 MARÇO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 149/2017, DE 01 MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Senhora **FERNANDA MEDINA SANTANA**, para exercer o Cargo de **Chefe de Divisão de Processamento Cadastral, Registro de informação Funcionais e Controle de Pagamento de Folha de Pessoal**, Símbolo CC-4 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 DE MARÇO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO 153/2017, DE 01 DE 2017.

“Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a Senhora **RENATA DOS SANTOS MACHADO**, do Cargo de **Diretora de Departamento de Higiene e Fiscalização Sanitária e Ambiental**, Símbolo CC-3 criado pela Lei Municipal nº. 176, de 24 de Janeiro de 2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 MARÇO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 226/ 2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECLARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017 COMO O DIA DO MOVIMENTO PROMUNICÍPIO, EM DEFESA DAS CAUSAS MUNICIPALISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Diretoria da União dos Municípios da Bahia – UPB, Conselho Fiscal e Consultivo, reunidos no dia 19 de outubro, decidiram lançar a campanha PROMUNICÍPIO, **conclamando todos os Prefeitos (as) para mobilização no dia 22 de novembro de 2017 em Brasília, no Congresso Nacional, onde será realizada uma sessão especial para discutir as demandas dos Municípios brasileiros;**

CONSIDERANDO que o objetivo da campanha é chamar a atenção do Congresso Nacional e da Presidência da República para a situação de grande dificuldade financeira dos Municípios e sua gestão fiscal, mais precisamente quanto: a necessidade de reajuste dos repasses dos programas federais; a necessidade de retirada dos programas federais do câmpulo dos gastos com pessoais; o gravíssimo corte de quase 100% no orçamento do SUAS para 2018, que representará uma redução drástica das políticas sociais distributivas e protetivas, comprometendo a manutenção de serviços importantes como CREAS, CRAS, Bolsa Família, etc.; a ínfima projeção de aumento do FPM para o ano de 2018, tão somente no importe de 3.95%.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de edição de Medida Provisória para garantir aos Municípios brasileiros, auxílio financeiro no aporte de R\$ 4 bilhões, a fim de possibilitar que as administrações municipais fechem as contas do ano de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **Declarar o dia 22 de novembro de 2017**, como de mobilização em apoio ao movimento PROMUNICÍPIO.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



Parágrafo único. As repartições da Prefeitura Municipal funcionarão apenas no regime de expediente interno, sem atendimento ao público, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação e coleta de lixo urbano.

Art. 2º No dia da mobilização o Prefeito Municipal estará na Capital Federal, a fim de acompanhar a mobilização da campanha PROMUNICÍPIO, conforme programação definida na reunião na sede da UPB.

Art.3º No dia 22 de novembro de 2017 será hasteada uma faixa de apoio ao movimento PROMUNICÍPIO na sede da Prefeitura Municipal em sinal de protesto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
10D50AD34F49975D530F7E8C5505AC00